



Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07, DE 20 DE JULHO DE 2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

EDITAL AÇÕES LOCAIS | PROJETOS CONTINUADOS

ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 - Critérios de Avaliação da 1ª Etapa - Análise de Plano de Trabalho

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, II), analisar se a entidade atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	15 pontos

a)	Realiza atividades culturais e/ou educativas relacionadas, pelo menos, a uma das ações estruturantes da PNCV (Lei Cultura Viva 13.018/2014, Art.5º) com acesso público e gratuito (total ou parcialmente).	0	3	5	
b)	Desenvolve atividades culturais e/ou educativas em rede com outros pontos de cultura, instituições culturais e/ou coletivos culturais que atuam em prol da diversidade cultural brasileira, de forma territorial ou temática.	0	3	5	
c)	Desenvolve estratégias e ações voltadas à articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes culturais e comunitárias, com vistas à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura.	0	3	5	
II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	37 pontos
a)	O projeto prevê ações e estratégias que dêem conta da abrangência a qual se pretende.	0	3	5	
b)	O projeto prevê estratégias efetivas para mapeamento e mobilização de entidades e coletivos culturais com características potenciais de certificação como Pontos de	0	1	2	

	Cultura para ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da abrangência pretendida.				
c)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a qualificação de Pontos de Cultura e entidades/coletivos culturais ligados às redes junto às quais o projeto pretende atuar.	0	3	5	
d)	O projeto prevê estratégias de mobilização de Pontos de Cultura e entidades/coletivos para atuação cultural em rede.	0	3	5	
e)	O projeto prevê a construção participativa de estratégias de articulação de Pontos de Cultura, como programação artística e cultural integrada, circulação de informações, etc.	0	3	5	
f)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade.	0	1	2	
g)	O projeto prevê estratégias de promoção e difusão das redes de Pontos de Cultura.	0	1	2	
h)	O projeto prevê estratégias para fortalecimento da organização e representação da rede de Pontos de Cultura, como o apoio à realização de Fóruns e Teias estaduais, nacional e temáticas, à Comissão Nacional de Pontos de Cultura, seus GTs temáticos, e as comissões estaduais de Pontos de Cultura.	0	3	5	

i)	O projeto prevê estratégias para a incidência na qualificação de políticas públicas intersetoriais.	0	1	2	
j)	O projeto prevê estratégias que visam potencializar e estimular ações de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência (física, sensorial, visual e auditiva) e intelectual no âmbito das atividades dos pontos de cultura.	0	1	2	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas para democratização de sua gestão, com participação regular e poder deliberativo do Comitê Gestor - composto por Pontos e Pontões de Cultura representativos.	0	1	2	
III	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	33 pontos
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado).	0	2	4	
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da	0	2	4	

	informação acerca de suas ações.				
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas.	0	2	4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	2	4	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos.	0	2	4	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	
IV	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	15 pontos
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	



Cultura

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL					100

Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

Bloco 2 - Critérios de Avaliação da 2ª Etapa - Escuta

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
I. Clareza e consistência dos resultados esperados	Avalia se a entidade apresenta de forma clara e consistente os resultados culturais, sociais e territoriais que pretende alcançar com o apoio do edital, demonstrando compreensão sobre como o fortalecimento da iniciativa contribuirá para a continuidade e ampliação das ações culturais desenvolvidas no território.	0 a 25 pontos
II. Capacidade de articulação territorial e atuação em rede	Avalia a capacidade da entidade de articular parcerias e processos colaborativos com coletivos culturais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e outros Pontos de Cultura,	0 a 25 pontos

	demonstrando potencial de mobilização, cooperação e fortalecimento das redes culturais no território de atuação.	
III. Coerência entre proposta, metodologia e execução	Avalia a consistência entre os objetivos do projeto, as atividades propostas, o cronograma de execução e o orçamento apresentado, bem como a viabilidade prática de realização das ações previstas.	0 a 25 pontos
IV. Consistência Artístico-Cultural e Desenvolvimento de Linguagem	Avalia a consistência artístico-cultural da proposta e o grau de desenvolvimento da linguagem artística trabalhada, considerando a coerência entre concepção estética, metodologia e atividades previstas, bem como a capacidade de aprofundamento, experimentação ou articulação entre diferentes expressões culturais e artísticas.	0 a 25 pontos
TOTAL		100

A pontuação final de cada Projeto será definida pelo resultado da soma da nota obtida na Etapa de Análise do Plano de Trabalho e na Etapa de Escuta, podendo chegar até 200 (duzentos) pontos.



A consolidação da lista final, com a definição do selecionado, será realizada de acordo com a ordem decrescente de pontuação. Nessa lista, serão indicadas as candidaturas suplentes, que poderão ser convocadas a critério da SMC, em caso de desistência da candidatura selecionada ou qualquer outra situação que implique em sua desclassificação ou desconsideração.